



EXTRATO DA ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Na forma do Estatuto Social, artigo 69, II, § 8º, e suas alíneas, e artigos 19 a 25 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, reuniram-se os Senhores Conselheiros do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense em Sessão Extraordinária no dia 27 de outubro de 2025, no Auditório da Arena do Grêmio. A Sessão foi aberta às 19h (dezenove horas) em primeira chamada, e às 19h30min (dezenove horas trinta minutos) em segunda.

A Mesa foi composta pelo Presidente Philippe Gomes Jardim, pelo Vice-Presidente Márcio Floriano Júnior, e pelos Secretários Leandro Vidal Nogueira e Renata Zorzetto.

ORDEM DO DIA (Edital de Convocação)

A pauta da Sessão Extraordinária, cuja magnitude histórica foi destacada, visava a deliberação sobre a assunção da gestão da Arena do Grêmio e as alterações estatutárias necessárias.

- Apresentação para análise e aprovação, de forma urgente, dos contratos celebrados com o associado Marcelo dos Santos Marques.
- Propostas de Alteração do Estatuto:
 - Alteração do art. 68, que versa sobre as Comissões Permanentes do Conselho Deliberativo, para os fins de criar a Comissão para Assuntos Relativos à Arena (inserção do inciso IX e § 8º), definindo suas atribuições.
 - Alteração do art. 83, que versa sobre as atribuições do Presidente do GRÊMIO, para acrescentar os poderes de celebrar, em conjunto com o Gerente Geral ou Gerente Executivo da Arena do Grêmio, os contratos referentes à manutenção do estádio, permitindo a assinatura de documentos de caráter financeiro que obriguem o GRÊMIO nos negócios pertinentes à ARENA, em conjunto com o Gerente Executivo designado.
 - Alteração do art. 93, que versa sobre a Gerência Executiva do GRÊMIO, para acrescentar uma Gerência Executiva que trate, exclusivamente, dos assuntos e do equipamento Arena do Grêmio.
 - A criação do art. 93 – B (tratado como art. 107-A ou 93-A), para o fim de estabelecer as regras relacionadas à garantia da autonomia da administração da Arena do Grêmio, operando como uma Filial, com contas bancárias próprias e independentes do caixa central do GRÊMIO.
 - Alteração do art. 99, que versa sobre as competências do Conselho Fiscal, para estender a este também a fiscalização do equipamento Arena do Grêmio, diante da autonomia administrativa e financeira que obedecerá à orçamento próprio.
 - Alteração do art. 105, que versa sobre o balanço anual do Grêmio, para os fins de acrescentar um parágrafo que corrobore e garanta a autonomia orçamentária, administrativa, financeira e funcional da Arena do Grêmio, bem



como que proteja as receitas e recursos necessários à operação, manutenção e investimentos.

- Alteração do art. 106, que versa sobre as receitas do Grêmio, para os fins de acrescentar as novas receitas advindas da comercialização de ingressos para eventos esportivos diante da assunção da gestão do estádio.
- Criação do art. 109 - A, para o fim de estabelecer que a Arena do Grêmio constitui patrimônio impenhorável e inalienável, que não poderá ser dado em garantia de obrigações.

RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

Após o debate e a leitura dos pareceres das Comissões, o Conselho Deliberativo do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense deliberou sobre os itens da Ordem do Dia:

Item 1 da Pauta (Contratos com Marcelo dos Santos Marques):

- Após as manifestações, o Presidente do Conselho Deliberativo consultou o plenário (presencial e on-line) e, não havendo manifestação contrária à forma de votação, o item 1, referente à aprovação dos contratos celebrados com o associado Marcelo dos Santos Marques, foi **aprovado por aclamação**.

Item 2 da Pauta (Propostas de Alteração Estatutária):

- Encerrado o debate, o Presidente Philippe Jardim consultou o plenário (presencial e on-line) se havia "alguma oposição" à aprovação do item 2 por aclamação, considerando a unanimidade demonstrada pelas manifestações e pareceres. Com a ausência de oposição, a reforma estatutária, conforme as propostas apresentadas, foi **declarada aprovada por aclamação**.

conselheiro **PHILIPPE GOMES JARDIM**
Presidente do Conselho Deliberativo

conselheiro **MÁRCIO FLORIANO JÚNIOR**
Vice-Presidente do Conselho Deliberativo

conselheiro **LEANDRO VIDAL NOGUEIRA**
Secretário do Conselho Deliberativo

conselheira **RENATA ZORZETTO**
Secretária do Conselho Deliberativo